

EDITAL Nº 07/Unoesc-R/2021

Dispõe sobre processo de seleção externa de empregado(s) técnico-administrativo(s) para atuar(em) na Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Joaçaba.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.3690001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de empregado(s) Técnico-Administrativo(s), a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **01/03/2021 a 05/03/2021**, no horário de atendimento das 13h30 às 16h30, no Setor de Recursos Humanos, Centro Administrativo da Unoesc Joaçaba, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à Coordenadoria de Recursos Humanos da Unoesc Joaçaba – Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CX Postal n.º 542, CEP 89.600-00, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC .

1.2 São condições para inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, no endereço acima citado ou internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>, bem como no pagamento da taxa de inscrição ou, se for o caso, na apresentação de requerimento de isenção de taxa de inscrição, na forma dos itens 1.7 e 1.8 deste Edital.

1.4 O(A) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e ordenada conforme segue:

- a) uma foto 3 x 4 recente;
- b) ficha de Inscrição;

- c) curriculum Vitae/Lattes;
- d) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) cópia do Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- g) cópia do Certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
- h) cópia do Certificado de conclusão de escolaridade e documentação específica conforme prescrições das vagas;
- i) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou, se for o caso, requerimento de isenção de taxa de inscrição, na forma dos itens 1.7 e 1.8 deste Edital.

1.5 Somente serão habilitados à seleção os(as) candidatos(as) que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.

1.6 Deve ser apresentado ou encaminhado via postal, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, pagável a Unoesc – Universidade do Oeste de Santa Catarina, recolhida/paga diretamente no setor Financeiro da Unoesc Joaçaba, no endereço citado no item 1.1, ou ainda, via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no Banco do Brasil/BESC, Agência 4072-X, Conta Corrente 17.733-4, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No momento do depósito será necessário informar o código identificador, ou seja, o CPF do depositante.

1.7 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que comprovar possuir renda per capita mensal de até dois salários mínimos e meio;

1.8 A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo(a) candidato(a) através de formulário específico, que consta em anexo a este Edital, acompanhado da apresentação de cópia da última declaração de ajuste anual do imposto de renda ou de certidão de isenção de declaração de imposto de renda extraída do site <<<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>>> dos membros da família.

1.9. Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas e recebidas até o último dia e hora do término do período de inscrição: **16h30** do dia **05/03/2021**.

1.10. Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, está com poderes específicos e firma reconhecida.

1.11 Os (As) candidatos (as) interessados (as) poderão se inscrever para concorrer em apenas uma vaga.

1.12 No dia **08/03/2021** a Unoesc expedirá comunicado informando a decisão acerca dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição, sendo que os(as) candidatos(as) que eventualmente tiverem o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido, poderão efetuar o pagamento, conforme orientação que será repassada pela Unoesc.

1.13 A homologação das inscrições deferidas no presente edital, será divulgado no dia **09/03/2021**, na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br.

2 DA RESERVA DE VAGA

2.1. Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PCD's, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência os (as) candidatos (as) que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3. Havendo vaga (s), os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga (s):

a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência;

b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;

c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os (as) demais candidatos (as) e será publicada em lista separada.

2.5. As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos (as), com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.6. Ocorrendo empate entre pessoas com deficiência para ocupar qualquer uma das vagas reservadas, o critério de desempate será a maior nota na entrevista.

3 DAS VAGAS

3.1 Técnico de Informática I

Número de Vagas	02 (duas);
Carga Horária	40 horas semanais;
Turno	Matutino e Vespertino
Escolaridade	Ensino médio completo;
Experiência	06 meses
Local de Trabalho	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC
Atividades	a) Desenvolver atividades administrativas; b) Efetuar a manutenção e conservação em hardwares; c) Efetuar backups e demais procedimentos para segurança de dados; d) Executar outras tarefas pertinentes a área de atuação; e) Garantir a segurança das informações;

	<ul style="list-style-type: none"> f) Instalar equipamentos e ou aparelhos eletrônicos; g) Instalar, configurar e testar sistemas; h) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança; i) Possuir boa comunicação, dicção e oratória; j) Possuir competências como proatividade e desenvoltura para execução das atividades, comprometimento, dedicação e senso de trabalho em equipe; k) Prestar assistência técnica aos usuários; l) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e ética das informações.
Salário	R\$ 1.939,00 (Hum mil, novecentos e trinta e nove reais);
Documentação Específica	Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
Conteúdo Programático	Não se aplica.

3.2 Técnico de Suporte I

Número de Vagas	01 (uma);
Carga Horária	40 horas semanais;
Turno	Matutino e Vespertino
Escolaridade	Ensino médio completo; Estar cursando ensino superior em Administração, Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou cursos equivalentes à área de Tecnologia da Informação.
Experiência	06 meses
Local de Trabalho	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC
Atividades	<ul style="list-style-type: none"> a) Acompanhar o funcionamento de sistemas de informação; b) Analisar chamados e encaminhar soluções de problemas; c) Criar e controlar os acessos de usuários em sistemas de informação; d) Desenvolver atividades administrativas; e) Executar outras tarefas pertinentes a área de atuação; f) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança; g) Organizar, controlar, monitorar e atender solicitações, problemas e mudanças; h) Possuir boa comunicação, dicção e oratória; i) Possuir capacidade de foco e concentração; j) Possuir competências como proatividade e desenvoltura para execução das atividades, comprometimento,

	<p>dedicação e senso de trabalho em equipe;</p> <p>k) Possuir conhecimento em processos ERP;</p> <p>l) Realizar, conforme solicitado, levantamento de dados/informações;</p> <p>m) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e ética das informações.</p>
Salário	R\$ 2.583,02 (Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e dois centavos);
Documentação Específica	Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Cópia do Atestado de Frequência ou Integralizada em Curso Superior;
Conteúdo Programático	Não se aplica.

3.3 Programador de Sistemas I

Número de Vagas	02 (duas);
Carga Horária	40 horas semanais;
Turno	Matutino e vespertino.
Escolaridade	Ensino médio completo;
Experiência	06 meses de experiência comprovada como programador de software em Linguagem Java 8+;
Local de Trabalho	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC
Atividades	<p>a) Auxiliar na elaboração de programas, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise;</p> <p>b) Desenvolver os programas necessários para implantação na instituição;</p> <p>c) Desenvolver páginas da web utilizando tecnologia apropriada;</p> <p>d) Desenvolver projetos, execução e avaliação de sistemas;</p> <p>e) Documentar sistemas;</p> <p>f) Estabelecer diferentes processos operacionais;</p> <p>g) Executar outras atribuições semelhantes, conforme necessidades;</p> <p>h) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança;</p> <p>i) Orientar usuários na utilização adequada dos sistemas da instituição;</p> <p>j) Permitir o tratamento automático de dados;</p> <p>k) Planejar etapas e ações de trabalho;</p> <p>l) Realizar manutenção de sistemas e aplicações;</p> <p>m) Ter conhecimento em linguagem de programação Java 8; Stack de Spring; Oracle Database; Javascript (jQuery e Prototype); Thymeleaf; Java Server Pages (JSP);</p>

	Hibernate e JPA; Maven; Git; Flyway; Tomcat; JasperReports; JMS; Web services REST; n) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e ética das informações.
Salário	R\$ 3.420,94 (Três mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos);
Documentação Específica	Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Cópia da Carteira de Trabalho ou Declaração do Empregador, de experiência
Conteúdo Programático	Prova prática: Desenvolvimento de aplicação Web com Framework Spring Boot em Linguagem Java 8+, que acesse e realize operações CRUD em um banco de dados ER (Entidade x Relacionamento).

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por:

- a) Responsável do setor;
- b) Empregado(a) indicado(a) pelo RH;
- c) Coordenadoria de Recursos Humanos.

4.1.1 Para os cargos 3.1 Técnico em Informática I e 3.2 Técnico de Suporte I, neste processo será levado em consideração:

- a) Análise do currículo;
- b) Entrevista.

4.1.2 Para o cargo 3.3 Programador de Sistemas I, neste processo será levado em consideração:

- a) Análise do currículo;
- b) Prova Prática;
- c) Entrevista.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção, para os cargos descritos nos itens 3.3 (Programador de Sistemas I), ocorrerá em três fases sucessivas (currículo, prova prática e entrevista), todas com caráter eliminatório.

5.2 O processo de seleção, para os cargos descritos nos itens 3.1 (Técnico de Informática I), 3.2 (Técnico de Suporte I), ocorrerá em duas fases sucessivas (currículo e entrevista), todas com caráter eliminatório.

5.3 Da Análise do currículo:

5.3.1 A primeira fase, de caráter eliminatório **para todos os cargos/vagas**, será realizada internamente, no dia **11/03/2021** e serão classificados os candidatos(as) que preencherem as exigências deste Edital, com a juntada dos documentos e demais itens.

5.3.2 O resultado da primeira fase será divulgado no dia **12/03/2021** na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, ou os(as) candidatos(as) serão comunicados por e-mail.

5.4 Da Prova Prática:

5.4.1 Não haverá prova para os cargos descritos nos itens 3.1 e 3.2.

5.4.2 A prova, para o cargo descrito no item 3.3, será prática de caráter eliminatório.

5.4.3 A prova prática será composta da realização de atividades operacionais relativas ao cargo e de acordo com o conteúdo programático. A pontuação será de 0 a 10.

5.4.4 A prova prática será enviada via e-mail aos candidatos (as) com início no dia **15/03/2021** e deverá ser postada em um repositório GIT indicado na prova prática, no dia **22/03/2021**.

5.4.5 No dia **24/03/2021** o candidato deverá realizar a apresentação da prova prática, de forma on-line, para banca examinadora que será composta por:

- Responsável do setor;
- Empregados(as) indicados(as) pelo RH e setor;
- Coordenadoria de Recursos Humanos.

Apuração das notas:

5.4.6 A nota da segunda fase levará em conta a nota da prova prática, como média simples.

5.4.7 Somente os(as) candidatos(as) que apresentarem média igual ou superior a 6 (seis) serão classificados para a terceira fase.

5.4.8 A classificação será na ordem decrescente de pontos.

5.4.9 O resultado da segunda fase será publicado no dia **25/03/2021** na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, ou via e-mail para os(as) candidatos(as).

5.5 Da Entrevista:

5.5.1 A Entrevista com o(a) responsável do Setor e o(a) representante da Coordenadoria de Recursos Humanos, última etapa deste processo seletivo, também de caráter eliminatório, será realizada no dia **29/03/2021** a partir das 13h30min na sala 01, 2º andar, Centro Administrativo da Unoesc, – Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC CEP 89.620-000) e levará em conta os seguintes critérios e pontuações:

Experiência e conhecimento profissional	0 a 3 pontos
Capacitação e desenvoltura para as atividades relativas à função	0 a 4 pontos
Projeto de vida do profissional	0 a 2 pontos
Disponibilidade para o cargo	0 a 1 ponto

5.5.2 A nota final da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca, de acordo com o item 5.1.3.1, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.

5.5.3 Somente os(as) candidatos(as) que apresentarem média igual ou superior a 6 (seis) serão classificados no Resultado Final.

5.5.4 Havendo empate na nota final obtida, para a vaga descrita no item 3.3 (Programador de Sistemas I) prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) Obter a maior média na prova prática;
- b) Obter a maior média na entrevista;
- c) Tiver maior idade.

5.5.5 Havendo empate na nota final obtida, para as vagas descritas nos 3.1 (Técnico de Informática I), 3.2 (Técnico de Suporte I) prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) Obter a maior média na entrevista;
- b) Tiver maior idade.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br, no dia **30/03/2021**.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

7.2 O recurso deve ser protocolizado junto à instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(a) candidato(a) a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

9.2 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.

9.3 A efetiva contratação e investidura na vaga ocorrerá somente após a verificação da autenticidade dos documentos elencados no item 1.4, “d” a “h”;

9.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo, a não aceitação da vaga ou a ausência das comprovações pertinentes para a investidura na vaga acarretarão no cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.5 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funesec e da Unoesc.

9.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

9.7 A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo, além das medidas judiciais cabíveis.

9.8 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

9.9 O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba/SC, 22 de fevereiro de 2021.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc